

Ecoville – Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 5.300 | 81280 330 Curitiba – PR
Praça Osório – Praça General Osório, 125 | 80020-010 Curitiba – PR
Santos Andrade – Rua XV de Novembro, 950 | 80060-000 Curitiba – PR
Londrina – Rua João Rogério Ribeiro Bonesi, 150 | 86047-625 Londrina – PR

COMISSÕES DE PROCESSO SELETIVO
PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO
EDITAL Nº 1.713, de 07/11/2025

A UNIVERSIDADE POSITIVO, pelas COMISSÕES DE PROCESSO SELETIVO, doravante referidas como CPS, instituídas pela Portaria da Reitoria nº 92 de 27 de julho de 2023, torna públicas as normas a seguir, que regem o processo seletivo para ingresso no primeiro semestre de 2026, no Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Odontologia da instituição.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1. O Programa de Pós-Graduação da Universidade Positivo, cujo processo seletivo, para ingresso no primeiro semestre de 2026, são disciplinados por este Edital, são os seguintes, com a indicação do respectivo ato de reconhecimento:

I - Programa de Pós-Graduação em Odontologia (PPGO): reconhecido pela Portaria MEC nº 398, de 29 de maio de 2025;

Parágrafo único. Os cursos serão ofertados no *campus* Sede, Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 5300, Ecoville, Curitiba, Paraná.

CAPÍTULO II

DO PÚBLICO-ALVO, DOS OBJETIVOS E DAS VAGAS

Art. 2. O curso de Mestrado em Odontologia Clínica, destina-se a graduados em Odontologia, o curso de Doutorado em Odontologia, destina-se a Mestres em Odontologia ou áreas afins.

Art. 3. As linhas de pesquisa que dão suporte à área de concentração em Clínica Odontológica são três:

I - Avaliação Clínica e Laboratorial de Materiais Odontológicos e Biomateriais:

a) Estudo das propriedades físico-químicas e mecânicas dos materiais utilizados na Odontologia Integrada e avaliação da aplicação, composição e técnicas no reparo tecidual e ósseo utilizando os biomateriais;

II - Diagnóstico e Terapêutica Clínica:

a) Estudo de diferentes recursos de diagnóstico e condutas terapêuticas na pesquisa em Odontologia Integrada;

III - Práticas Epidemiológicas e Preventivas em Saúde Bucal:

a) Estudo das distribuições dos principais problemas que afetam o sistema estomatognático, índices e indicadores de saúde e/ou doença bucal com ênfase nas práticas preventivas e promocionais utilizadas na prevenção e controle das patologias e manutenção da saúde.

Art. 4. São objetivos do Programa de Pós-Graduação em Odontologia:

I - Desenvolver estudos aprofundados no campo da Odontologia, no que concerne à área de concentração;

II - Formar um pesquisador e docente altamente qualificado na área de Odontologia;

Ecoville – Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 5.300 | 81280 330 Curitiba – PR
Praça Osório – Praça General Osório, 125 | 80020-010 Curitiba – PR
Santos Andrade – Rua XV de Novembro, 950 | 80060-000 Curitiba – PR
Londrina – Rua João Rogério Ribeiro Bonesi, 150 | 86047-625 Londrina – PR

- III - Capacitar o profissional a executar e orientar projetos de pesquisa, desenvolver patentes, nuclear e liderar linhas de pesquisa, estabelecer parcerias com empresas e instituições públicas e privadas para a captação de recursos;
- IV - Capacitar o profissional para atuação em qualquer nível de formação superior em instituições de ensino no país ou no exterior, elaborar programas de ensino, projetos de extensão ou cursos e desenvolver estratégias para a melhoria da qualidade de vida da comunidade;
- V - Produzir e disseminar conhecimentos por meio de publicação científica na área de Odontologia;
- VI - Criar competências acadêmicas mediante a formação de docentes qualificados para o desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- VII - Formar pesquisadores capazes de contribuições relevantes pela aplicação conjunta e integrada de conhecimentos;
- VIII - Formar profissionais qualificados para o exercício da Odontologia;
- IX - Produzir e disseminar conhecimentos por meio de publicação científica na área de Odontologia.

Art. 5. O curso de mestrado ofertará 25 (vinte e cinco) vagas e o curso de doutorado 12 (doze) vagas, para ingresso no primeiro semestre de 2026.

CAPÍTULO III DO PROCESSO SELETIVO

Seção I

Da Inscrição

Art. 6. A inscrição deverá ser feita através do site (www.up.edu.br).

§ 1º Ao término do preenchimento da Ficha de Inscrição, o sistema gerará um boleto de cobrança no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), que deverá ser pago em qualquer agência bancária até a data do vencimento.

§ 2º Deverão ser obrigatoriamente enviados para o e-mail do respectivo Programa os seguintes documentos, como parte da Etapa I de seleção:

I - MESTRADO

- a) Diploma de Curso de Graduação reconhecido pelo MEC ou certificado provisório de colação de grau expedido pela IES.
- b) *Curriculum vitae* modelo Lattes/CNPq (versão integral – www.cnpq.br).
- c) Comprovante de pagamento do valor da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).
- d) Comprovante de revalidação de diploma de graduação expedida por universidades públicas, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação, conforme disposto no § 2º do art. 48 da Lei 9.394/96 (LDB), em se tratando de portador de diploma de graduação obtido no exterior.
- e) Redação de autoria do candidato, descrevendo sua trajetória pessoal, acadêmica e profissional, bem como as razões pelas quais pretende cursar um programa de pós-graduação e os motivos de pretender fazê-lo na UP. A redação não poderá exceder o tamanho de 3 (três) páginas, com margem de 3 (três) centímetros, tipo Calibri 12 e espaçamento 1,5 (um e meio).
- f) Anteprojeto de pesquisa, conforme orientação no site de cada programa. O anteprojeto de pesquisa deve seguir as orientações divulgadas no site de cada programa.

Ecoville – Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 5.300 | 81280 330 Curitiba – PR

Praça Osório – Praça General Osório, 125 | 80020-010 Curitiba – PR

Santos Andrade – Rua XV de Novembro, 950 | 80060-000 Curitiba – PR

Londrina – Rua João Rogério Ribeiro Bonesi, 150 | 86047-625 Londrina – PR

II - DOUTORADO

- a) Diploma de Mestrado reconhecido pela CAPES/MEC ou certificado de defesa com validade máxima de um ano expedido pela IES. Para alunos em fase final de defesa do Mestrado, apresentar ofício da coordenação do programa com data de defesa.
- b) *Curriculum vitae* modelo Lattes/CNPq (versão integral – www.cnpq.br).
- c) Comprovante de pagamento do valor da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).
- d) Comprovante de revalidação de Diploma de Mestrado, expedidos por universidades e registrado no MEC, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação, conforme disposto no § 2º do art. 48 da Lei 9394/96 (LDB), em se tratando de portador de Diploma de Mestrado obtido no exterior.
- e) Redação de autoria do candidato, descrevendo sua trajetória pessoal, acadêmica e profissional, bem como as razões pelas quais pretende cursar um programa de pós-graduação e os motivos de pretender fazê-lo na UP. A redação não poderá exceder o tamanho de 3 (três) páginas, com margem de 3 (três) centímetros, tipo Calibri 12 e espaçamento 1,5 (um e meio).
- f) Anteprojeto de pesquisa, conforme orientação no site de cada programa. O anteprojeto de pesquisa deve seguir as orientações divulgadas no site de cada programa.
- g) Dissertação de mestrado em arquivo .pdf (para candidatos ao doutorado).

§ 3º O e-mail do Programa é indicado abaixo:

| Programa | E-mail |
|--|--|
| Programa de Pós-Graduação em Odontologia | ppgo@up.edu.br |

§ 4º O envio deve ser feito para o *e-mail* do respectivo PPG, com o assunto da mensagem contendo o nome completo do candidato e o curso para o qual está se inscrevendo.

Seção II

Da Seleção e Classificação

Art. 7. As Comissões de Processo Seletivo (CPS) avaliarão as redações e anteprojeto de pesquisa, atribuindo notas de 0 (zero) a 10 (dez).

§ 1º Na redação, serão avaliadas a concisão, clareza, nível de linguagem e adequação do curso aos objetivos pessoais, à trajetória acadêmica e às necessidades profissionais do candidato.

§ 2º No anteprojeto, serão avaliadas a adesão da proposta à área de concentração, linhas de atuação e agendas investigativas propostas pela UP; a originalidade e exequibilidade da proposta e o potencial de geração de conhecimento relevante para o campo de atuação profissional (presente ou futuro) do candidato.

Art. 8. A entrevista, convocada e divulgada por e-mail, será realizada por banca examinadora composta por 2 (dois) ou 3 (três) professores, indicados pela CPS.

§ 1º A entrevista terá duração máxima de 30 (trinta) minutos e deverá ocorrer de forma on-line, agendada por e-mail pela Secretaria do Programa.

§ 3º O candidato que não se apresentar perante a banca examinadora no dia e horário marcados, por qualquer razão ou motivo, será automaticamente desclassificado.

Ecoville – Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 5.300 | 81280 330 Curitiba – PR
Praça Osório – Praça General Osório, 125 | 80020-010 Curitiba – PR
Santos Andrade – Rua XV de Novembro, 950 | 80060-000 Curitiba – PR
Londrina – Rua João Rogério Ribeiro Bonesi, 150 | 86047-625 Londrina – PR

§ 4º Perante a banca examinadora, os candidatos responderão questões sobre sua trajetória acadêmica e profissional; sua motivação e disponibilidade para realizar o curso e sobre seu anteprojeto de pesquisa.

§ 5º A banca examinadora atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) à entrevista.

Art. 9. A nota final e a ordem de classificação dos candidatos resultarão da média aritmética simples entre a nota atribuída na análise documental (redação e anteprojeto de pesquisa) e a nota atribuída pela banca examinadora.

Parágrafo único. Em caso de empate, será classificado o candidato com maior nota na entrevista.

Art. 10. Serão aprovados os candidatos, de acordo com a classificação em ordem decrescente, conforme número de vagas disponíveis.

Art. 11. A divulgação do resultado estará disponível na página do processo seletivo do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* conforme cronograma do Processo Seletivo.

CAPÍTULO IV

DO CRONOGRAMA

Art. 12. O cronograma deverá ser seguido criteriosamente, conforme abaixo:

| Etapas | Período |
|--------------------------------|--|
| Inscrição | De 03/11/2025 até as 23h59 do dia 08/02/2026 |
| Análise de currículo | 09/02/2026 a 10/02/2026 |
| Etapas do Processo: entrevista | 11/02/2026 a 12/02/2026 |
| Divulgação dos Classificados | A partir de 13/02/2026 no site do PPG |
| Matrícula 1ª chamada | 04/03/2026 até às 17h do dia 05/03/2026 |
| Matrícula 2ª chamada | 06/03/2026 a 07/03/2026 |
| Início das Aulas | A partir de 09/03/2026 |

CAPÍTULO V

DA MATRÍCULA

Art. 13. As matrículas dos candidatos aprovados serão realizadas por meio do envio da seguinte documentação para o e-mail do respectivo programa:

MESTRADO

I -- Diploma do Curso de Graduação reconhecido pelo MEC ou certificado provisório de colação de grau expedido pela IES.

II - Histórico Escolar do Curso de Graduação.

III - Cópia simples RG.

IV - Cópia simples CPF.

V - Cópia simples Certidão de Nascimento ou Casamento.

VI - Se tratando de portador de diploma obtido no exterior, é obrigatório no ato da matrícula apresentar revalidação de diploma de graduação expedida por universidades públicas, respeitando-se os

Ecoville – Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 5.300 | 81280 330 Curitiba – PR
Praça Osório – Praça General Osório, 125 | 80020-010 Curitiba – PR
Santos Andrade – Rua XV de Novembro, 950 | 80060-000 Curitiba – PR
Londrina – Rua João Rogério Ribeiro Bonesi, 150 | 86047-625 Londrina – PR

acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação, conforme disposto no § 2º do art. 48 da Lei 9.394/96 (LDB).

DOUTORADO

I -- Diploma de Mestrado reconhecido pela CAPES/MEC ou certificado de defesa com validade máxima de um ano expedido pela IES. Para alunos em fase final de defesa do Mestrado, apresentar ofício da coordenação do programa com data de defesa.

II - Histórico Escolar do Programa de Mestrado, se cursado em outra IES.

III - Cópia simples RG.

IV - Cópia simples CPF.

V - Cópia simples Certidão de Nascimento ou Casamento.

VI - Se tratando de portador de título obtido no exterior, é obrigatório no ato da matrícula apresentar diploma de mestrado reconhecido e expedido por universidades, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação, conforme disposto no § 2º do art. 48 da Lei 9.394/96 (LDB).

§ 1º O boleto referente à primeira mensalidade (matrícula) estará disponível no portal do aluno a após a efetivação da matrícula.

Art. 14. Será desclassificado e, automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

I - Não cumprir qualquer condição prevista neste Edital, prestar declarações inverídicas ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;

II - CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Cabe à CPS homologar os resultados do processo seletivo e a lista dos classificados.

Art. 16. Ao inscrever-se, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

Art. 17. A CPS do Programa decidirá quanto a eventuais casos omissos.

Art. 18. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prof.ª Andreia Cristina Caldani

Reitora